

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/SAP-DIPF/2022 Processo SGPE: SAP 10107/2022

A PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS ATRAVÉS DO SEU ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS SUBORDINADA À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA –SAP. Rua Delminda da Silveira, n° 960-Bairro Agronômica CEP: 88025-500 Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.886.515/0001-68, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor valor ITEM, para selecionar proposta, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n° 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, Lei Estadual n° 5.455, de 29 de junho de 1978, Decreto Estadual n° 2.312, de 15 de outubro de 1997, Instrução Normativa CGE/SEA N° 1 de 26/03/2020, com alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Objeto

Futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 025 para atender as demandas das Unidades Prisionais de Santa Catarina pertencentes à região da grande Florianópolis (Palhoça, Tijucas, Biguaçu e São Pedro de Alcântara) também para atender a Penitenciária de Florianópolis. Objetivando o registro de preços, conforme especificações constantes do anexo I e II.

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

OBSERVAÇÃO:

Para participar do Pregão Eletrônico é obrigatório providenciar a chave de identificação e senha de acesso por meio do registro no Cadastro Central de Fornecedores (CCF), obtido na página eletrônica do Portal de Compras do Governo do Estado de Santa Catarina, endereço http://portaldecompras.sc.gov.br, link "Fornecedores".

Envio de proposta	A partir das 08:00 horas do dia 17/03/2022							
Abertura da sessão	A partir das 12:45 horas do dia 29/03/2022.							
Início da disputa	A partir das 13:00 min. do dia 29/03/2022.							

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (PE nº 019/SAP- 10107-DIPF/2022)

site: http://www.portaldecompras.sc.gov.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 1 de 47



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SAP 10107-DIPF/2022

A PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS/FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS SUBORDINADA À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA—AS. Rua Delminda da Silveira nº 960 Bairro Agronômica CEP: 88025-500 Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.886.515.0001-68.

Torna-se público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço por ITEM, na forma eletrônica, para selecionar proposta objetivando o **Registro de Preços** Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 025** para atender as demandas das Unidades Prisionais de Santa Catarina pertencentes à região da grande Florianópolis (Palhoça, Tijucas Biguaçu e São Pedro de Alcântara), também para atender a Penitenciária de Florianópolis. Objetivando o registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 12.337/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.617/2009, Lei Estadual nº 5.455/1978, Decreto Estadual nº 2.312/1997, Instrução Normativa CGE/SEA nº 1 de 26/03/2020, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Fundo Rotativo da Penitenciária Florianópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante na página eletrônica do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, no endereço www.portaldecompras.sc.gov.br.
- 1.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte desta licitação:

Anava I Quadro	do quantitativos	especificações mínimas
Anexo I - Guadro	de duantitativos	especificações minimas

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de proposta de preços eletrônica.

Anexo IV - Informações da empresa vencedora para contratação

Anexo V - Declaração dos Sócios-proprietários.

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII - Minuta da Autorização de Fornecimento

Anexo VIII - Dotação orçamentária.

Anexo IX - Declaração de isenção ICMS.

Anexo X - Termo de recusa de recebimento.

Anexo XI - Declaração Sobre Práticas Fraudulentas e de Corrupção.

Anexo XII - Relação dos Órgãos Participantes e Local de Entrega.

PE 019/SAP-DIPF/2022



2 - DA LICITAÇÃO

2.1 - Do Objeto

- 2.1.1 A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 025** para atender as demandas das Unidades Prisionais de Santa Catarina pertencentes à região da grande Florianópolis (Palhoça, Tijucas, Biguaçu e São Pedro de Alcântara), também para atender a Penitenciária de Florianópolis, objetivando o registro de preços, conforme especificações, quantitativos e condições gerais de fornecimento estabelecidas nos Anexos I e II, deste neste edital. 2.1.2 O Órgão Gerenciador, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, assim como os Órgãos não participantes não se obrigam a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.
- 2.1.3 As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.2 - Do Convênio ICMS nº 26/03

- 2.2.1 De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003.
- 2.2.2 Nos termos do Convênio ICMS 26/03, quando se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, <u>as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.</u>
- 2.2.3 Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.
- 2.2.4 A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:
- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.
- 2.2.5 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, nos seguintes termos:
- 3.1.1- **O** item **002** consiste do sistema de cotas de ATÉ 25%, exclusivas para empresas enquadradas como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, que atenderem às exigências estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.

PE 019/SAP-DIPF/2022



- 3.1.2 **O item 001** participam as empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital;
- 3.2 Não será admitida a participação de:
- 3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.2.2 Empresas em consórcio;
- 3.2.3 Sociedades Cooperativas;
- 3.2.4 Empresas em recuperação judicial, sob falência, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- 3.2.5 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 3.2.6 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.7 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.
- 3.3 A participação na licitação implica, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.4 A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços;
- 3.4.1 Será considerado 'e-mail cadastrado' o informado no sistema web lic;
- 3.5 O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório, inclusive para solicitação de informações complementares e/ou amostras, devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Penitenciária de Florianópolis/Fundo Rotativo da Penitenciária Florianópolis.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1 Conduzir a sessão pública:
- 4.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:
- 4.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 4.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 4.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.8 Indicar o vencedor do certame;
- 4.9 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.12 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

PE 019/SAP-DIPF/2022



5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 5.1- As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
- 5.1.1- Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe homologado.
- 5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
- 5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no *site* do Portal de Compras no endereço http://portaldecompras.sc.gov.br, clicando em seguida no *link* "Fornecedores".
- 5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, devidamente justificada.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:
- 5.6.1 Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- 5.6.2 Navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;
- 5.6.3 Java Script habilitado e *POPUPS* desativados (não bloqueados).
- 5.6.4 Mensagens automáticas de portaldecompras@sea.sc.gov.br.
- 5.7 É vedada a participação de usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item ou lote do processo, implicando na sua desclassificação e nas sanções legais previstas em Lei.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 6.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço http://portaldecompras.sc.gov.br/ ou http://e-lic.ciasc.gov.br/, na área de acesso restrito.
- 6.1.2 Efetuado *login* no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.
- 6.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.
- 6.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deveram manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 5 de 47



- 6.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.
- 6.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2.4 A licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
- 6.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 6.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como, quanto aos emails encaminhados.
- 6.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 6.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
- 7.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- 7.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.
- 7.4 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.5 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 8.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo Anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 8.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.
- 8.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.
- 8.4 A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.
- 8.5 Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:
- a) Para cada item, o preço unitário do item, expresso em reais com no máximo 02 (duas) casas decimais, no campo "valor da proposta";

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 6 de 47



- b) Deverá ser indicada a MARCA do objeto cotado no campo correspondente a cada item;
- **b.1)** Se a empresa for fabricante deverá indicar no campo **MARCA**: **(PRÓPRIO)** para evitar se identificar, conforme item 6.2.4.
- 8.5.1 Caso seja SOLICITADO, conforme **Anexo** III (modelo de proposta eletrônica de preços), deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação.
- 8.5.2 A proposta de preços com base nas especificações, condições de fornecimento e garantias constantes deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou "fac-símile" e endereço eletrônico (e-mail).
- 8.6 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).
- 8.7 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados a remuneração encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre este.
- 8.7.1 Excluem-se da exigência:
- a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).
- 8.8 Sendo vencedora do certame a empresa catarinense, nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, de acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, a licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota quando solicitada pelo pregoeiro via comunicação "CHAT".
- 8.9 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas nos Anexos I e II do Edital. A comprovação será efetuada pela própria Contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

- 9.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico momento no qual o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 9.2 O pregoeiro verificará as propostas eletrônicas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 9.2.3 As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.
- 9.3 A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.
- 9.3.1 O pregoeiro abrirá o item quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.
- 9.3.2 Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.
- 9.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 7 de 47



- 9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivamente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido
- e registrado em primeiro.
- 9.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7.1 O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".
- 9.8 O pregoeiro abrirá os itens para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.
- 9.8.1 Após abertos os itens da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5(cinco) minutos, e será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 9.8.2 O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8.3 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerra-se a negociação, aceitabilidade e habilitação.
- Fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de 9.9 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.1 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.9.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.
- 9.10 Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- 9.10.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;
- b) após a abertura do item/lote o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 8 de 47



- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão realizados, sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.
- 9.11 O disposto no subitem 9.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.13 Sendo primeira colocada do item/lote a empresa que se enquadre na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá **informar a respectiva alíquota**, quando solicitada pelo pregoeiro via comunicação "CHAT", depois de encerrada a disputa de lances.
- 9.14 Após encerramento da sessão, <u>quando houver cotação de proposta por lote</u>, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.
- 9.15 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do RICMS/SC, que usufruem do Benefício Fiscal.
- 9.16 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal;
- 9.17 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br
- 9.18 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.
- 9.19 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.
- 9.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF:

- 10.1.1 A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, emitido pela DGLC Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.
- 10.1.2 O CCF que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará, por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente no prazo de até 30 (trinta) minutos prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico.
- 10.2 Os documentos exigidos para habilitação, <u>que não estejam contemplados no CCF</u>, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via "CHAT", <u>em até 30 (trinta) minutos prorrogáveis por igual período,</u> mediante justificativa, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 9 de 47



- 10.2.1 O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.
- 10.3 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:
- 10.3.1 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a <u>regularidade fiscal</u> por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.3.1.1 A <u>regularidade fiscal</u> das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.1.2 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
- 10.3.1.3 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 10.4 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- 10.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitandose as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 337-F do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 10.6 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.
- 10.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente **quanto à existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
- 10.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/ improbidade adm/consultar_requerido.php).
- 10.7.3 Da existência de registro impeditivos da contratação no Cadastro de Penalidade de Santa Catarina (cadpen.sc.gov.br/cadpen).
- 10.7.4 -Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/).
- 10.7.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 10 de 47



10.7.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8 - AMOSTRA (S), PROSPECTO (S) E DOCUMENTO (S) ADICIONAI (S)

10.8.1 - Não será exigido.

10.8.2 - Catálogo/Prospecto:

10.8.2 – Não será exigido.

10.8.2.1 - Documentos Adicionais:

- 10.8.2.2 A empresa melhor classificada deverá apresentar, por meio eletrônico, em até 01 (uma) hora após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via "CHAT", inseridos como anexo no sistema eletrônico, os seguintes documentos:
- a) Declaração de isenção ICMS Anexo IX.
- b) Informações da empresa vencedora para contratação Anexo IV.
- c) **Declaração dos sócios- proprietários** (Anexo V) Apresentar relação devidamente assinada, dos sócios proprietários com o respectivo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de acordo com a Lei nº 17.983, de 19 de agosto de 2021.
- d) **Declaração sobre práticas fraudulentas e de corrupção**, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020 (Anexo XI).
- 10.8.3 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 01 (uma) hora, inserida como anexos no Sistema eletrônico.
- 10.8.3.1 O prazo de apresentação dos documentos poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa.
- 10.8.4 Após o envio dos documentos, o pregoeiro e a equipe técnica verificarão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.
- 10.9 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, **não enviar documento adicional e/ou amostra**, e quando enviado, não atenderem ao exigido no edital, a proposta da licitante será desclassificada.

10.8.3 - Amostra:

10.8.3.1 - Não serão exigidas amostras.

11 - JULGAMENTO

- 11.1 Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o "MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM".
- 11.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não enviar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, não atenderem ao exigido no edital, a proposta da licitante será desclassificada.
- 11.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.
- 11.4 No caso dos subitens 11.2 e 11.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 11 de 47



de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

- 11.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).
- 11.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.
- 11.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.
- 11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES

- 12.1 Qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório por meio eletrônico preferencialmente acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou e-lic.sc.gov.br, no espaço destinado ao REGISTRO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, e excepcionalmente encaminhada pelo e-mail geliclicitacao@sap.sc.gov.br.
- 12.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto/prestação dos serviços (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e senha clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.
- 12.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.
- 12.3.1 As impugnações registradas no Sistema, com eu sem anexos, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinado, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 12.4 Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema (forma física), estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.
- 12.4.1 Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo sendo rubricados no fecho e identificados com etiqueta contendo o número do Edital de referência, a razão social da licitante, CNPJ, telefone, e-mail, impugnação de licitação.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 13.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.1.2 Para fins deste edital <u>considera-se "imediata"</u>, a manifestação realizada **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

PE 019/SAP-DIPF/2022



- 13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.
- 13.3.1 Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinado.
- 13.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 13.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o procedimento licitatório, a Penitenciária de Florianópolis/Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 14.2 Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a licitante vencedora será convocada, via correio eletrônico (e-mail) para assinar da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação.
- 14.2.1 A assinatura da Ata de Registro de Preço se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.
- 14.2.2 Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login
- 14.2.3 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preço, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.
- 14.2.4 O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.
- 14.3 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.
- 14.4 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 14.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
- 14.6 A minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VI**, é parte integrante deste edital.

15 - DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 019/SAP-DIPF/2022

- 15.1 A existência de preços registrados não obriga a Penitenciária de Florianópolis/Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis a firmar as contratações que deles podem advir.
- 15.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 15.2.1 A Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis / Complexo Penitenciário de Santa Catarina COPE, não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

15.3 - Da alteração da Ata de Registro de Preços:

- 15.3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.3.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo a Penitenciária de Florianópolis/Fundo Rotativo da Penitenciária Florianópolis, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
- 15.3.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária Florianópolis, deverá:
- 15.3.3.1 Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 15.3.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 15.3.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.3.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária Florianópolis, poderá:
- 15.3.4.1 Negociar os preços;
- 15.3.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 15.3.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.3.5 Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.4 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 16.1.1 não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento ou de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.1.2 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.1.4 tiver presentes razões de interesse público.
- 16.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 14 de 47



16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

17 - DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Da convocação para assinatura da Autorização de Fornecimento AF/Contrato:
- 17.1.1 A Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*) para assinar a AF/Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.
- 17.1.2 A assinatura da AF/Contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação via SGPE e por e-mail.17.1.2.1 Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login
- 17.1.2.2 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da AF/Contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.
- 17.1.3 Não havendo manifestação e devolução da cópia da AF/contrato pela licitante, a SAP considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega a partir do envio de cópia da AF/contrato para o e-mail da licitante.
- 17.1.4 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da AF/Contrato, a contratante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.
- 17.1.5 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar e/ou retirar do contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 17.2 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

18. - DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - Obriga-se a empresa vencedora:

- **a)** A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- **b)** ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes nos anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/SAP-DIPF/2022, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- **c)** Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação, prazos e demais condições estabelecidas em edital;

PE 019/SAP-DIPF/2022



- **d)** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos:
- **e)** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolientes, ônus ou encargos de qualquer espécie origem, pertinentes à execução do objeto do presente AF/Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- g) Fornecer o produto com qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- **h)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto;
- i) Manter durante a vigência do Registro de Preços e da AF/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- I) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade desses. Obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- **m)** A contratada declara em comprometer-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento da execução do contrato.
- **n)** A contratada declara que tem ciência que ao violar qualquer das obrigações prevista na Instrução Normativa Conjunta da SEA/CGE n. 01/2020 e das normas referente às leis anticorrupção, além de outras normas dará causa a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potencias, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- **o)** Emitir nota fiscal pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação.
- **p)** O(s) material(is) deverão ser fabricado(s) dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **ABNT**, pertinente a cada item; A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

18.2 - Obriga-se a Contratante:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- **b)** gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pela Ata:
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **e)** Notificar por escrito à contratada acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
- **f)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 16 de 47



- **g)**Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **h)** Fica a contratante obrigada a realizar os pagamentos no prazo estipulado, a de fiscalizar todas as partes do contrato.

18.3 - Da rescisão contratual

- 18.3.1 A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.
- 18.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 2.617/2009 e neste edital.

18.4 - Dos direitos da Administração

18.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.5 - Da execução do Contrato/AF

- 18.5.1 São partes integrantes da AF/Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.
- 18.5.1.1 A Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar, de acordo com suas necessidades, mediante autorização de fornecimento.
- 18.5.1.1.1 Poderão ser emitidas uma ou mais autorizações de fornecimento para a contratação dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que a entrega dos produtos contratados em cada uma das autorizações, deverá ser realizada de uma só vez pelo fornecedor, sem parcelamento, dentro do prazo contratado.
- 18.5.1.1.2 O prazo de entrega dos materiais, correspondentes a cada autorização de fornecimento emitida, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio e recebimento da convocação requisição/autorização de fornecimento/contrato, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.
- 18.5.2 Quaisquer atos ou ações, praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 18.5.3 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.
- 18.5.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

18.6 - Da alteração do Contrato/AF

18.6.1 - A AF/Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PE 019/SAP-DIPF/2022



18.6.1.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

18.7 - Da vigência do Contrato/AF

18.7.1 - Os contratos/AF decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.8 - Da fiscalização do Contrato/AF

18.8.1 - O acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos será realizado conforme estabelecido no **item 6.2** do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, que deverá atender ao disposto no edital e seus anexos.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento constante no **Anexo VIII.**

20 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

- 20.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 20.1.1 Em sendo, vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal, será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.
- 20.1.2 O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2 - O pagamento será:

- 20.2.1 Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis, devendo constar CNPJ, **dados bancários (banco, agência com dígito, conta corrente)**, o número da licitação e da AF/Contrato.
- 20.2.2 Com base no art. 9°, § 4° do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.
- 20.2.3 Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, com a apresentação dos os seguintes documentos:
- I Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 II Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- III Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 18 de 47



- V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 20.2.3.1 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
- 20.2.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- 20.2.5 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- 20.2.6 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

21 - DAS SANÇÕES:

- 21.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do Contrato estão sujeitas às seguintes sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 2.617/2009 e na Lei 8.666/1993, quais sejam:
- I Advertência é a sanção escrita, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto n. º 2.617/2001.
- II Multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as seguintes alíquotas:
 - a) 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)
 - b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
 - c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
- III Suspensão/impedimento é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
 - a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
 - b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
 - c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar o Contrato;
 - d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;
 - e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
 - f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
 - g) Por até 05 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 19 de 47



Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

- h) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.
- IV Declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou geapodipf@deap.sc.gov.br, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Esclarecimentos.

22.2 - Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 22.2.1 Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico http://www.sap.sc.gov.br/,por intermédio do link "Licitações" ou no http://portaldecompras.sc.gov.br/, ou em http://www.sea.sc.gov.br/, por intermédio do link "SGPe" informando o nº do **processo SAP 10107/2022.**
- 22.2.2 Vistas ao processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, acessando o endereço http://www.sea.sc.gov.br/, por intermédio do link "SGPe" informando o nº do processo SAP **SAP 10107/2022**.
- 22.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem direito a qualquer indenização.
- 22.5.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas nos Anexos I e II do edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da contratada.
- 22.6 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.
- 22.7 A Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo de Florianópolis poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §

PE 019/SAP-DIPF/2022



- 4°, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.
- 22.8.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site http://www.sap.sc.gov.br/, por intermédio do link "Licitações" ou no http://portaldecompras.sc.gov.br/, e ainda, enviadas aos interessados registrados.
- 22.9 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Ricardo Norival Guimarães e.e CPF n° 043.156.559-70 Policial Penal - Matrícula: 654.138-0 Diretor da Penitenciária de Florianópolis Ordenador Primário



ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SAP 10107/2022/DIPF QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	DECRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE
001	Concreto usinado p/ utilização na construção civil. CONCRETO USINADO FCK 25, concreto usinado com resistência igual ou maior a 25 MPA, com disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e aditivos), dosados na usina, conforme normas da ABNT e transportados em caminhão betoneira. Respeitando o tempo de carga até a descarga, incluindo serviço de bombeamento e/ou lança, nos seguintes endereços: Rua Delminda da Silveira, nº 960-Bairro Agronômica CEP: 88025-500 Florianópolis/SC. E nas Unidades Prisionais da Grande Florianópolis: Palhoça, Tijucas e São Pedro de Alcântara)Norma ABNT - NBR 16697:2018 (Cota Principal).	М³	964
002	Concreto usinado p/ utilização na construção civil. CONCRETO USINADO FCK 25, concreto usinado com resistência igual ou maior a 25 MPA, com disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e aditivos), dosados na usina, conforme normas da ABNT e transportados em caminhão betoneira. Respeitando o tempo de carga até a descarga, incluindo serviço de bombeamento e/ou lança, nos seguintes endereços: Rua Delminda da Silveira, n° 960-Bairro Agronômica CEP: 88025-500 Florianópolis/SC. E nas Unidades Prisionais da Grande Florianópolis: Palhoça, Tijucas e São Pedro de Alcântara)Norma ABNT - NBR 16697:2018 (Cota destinada de até 25% para ME e EPP).	М³	321



ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SAP-DIPF/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Futura e eventual aquisição de **Concreto Usinado FCK 25** para atender as demandas das Unidades Prisionais da Região da grande Florianópolis.

1 - DO OBJETO:

O Presente Termo de Referência objetiva, a contratação de empresa (s) para a aquisição de **CONCRETO USINADO FCK 025** visando suprir as demandas ordinárias referente as manutenções das infraestruturas prediais, que eventualmente exigem reparos e adaptações, a fim de proporcionar a conservação e o pleno funcionamento das Unidades Prisionais da Região da Grande Florianópolis (regional 01).

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de CONCRETO USINADO FCK 25 visa o atendimento das demandas ordinárias referentes às manutenções das infraestruturas prediais, que eventualmente exigem reparos e adaptações, a fim de proporcionar a conservação e o pleno funcionamento das Unidades Prisionais da Região da Grande Florianópolis (Biguaçu, Tijucas e Palhoça e São Pedro de Alcântara), Oficinas laborais, Setor de Saúde, Setor Administrativo, Setor de Segurança, Setor de Revista, entre outros. Propiciando melhores condições de trabalho aos servidores e funcionários desta Penitenciária e concedendo assim uma maior dignidade no tocante ao cumprimento de pena por parte das pessoas segregadas de liberdade. O planejamento das manutenções por parte da Gerência de Apoio Operacional contempla tarefas diversas, de complexidade variada. Para viabilizar as ações planejadas em relação a realização de obras, é imprescindível que a Gerência de apoio disponha deste produto pois será destinado as manutenções prediais e estruturais rotineiras das Unidades Prisionais.

Periodicamente, faz-se necessário a aquisição deste material para manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais, sendo que os materiais a serem adquiridos são de suma importância para o pleno funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas nas unidades prisionais.

Desta forma, será necessária a realização de processo licitatório para aquisição de **concreto usinado FCK 25**, tendo em vista que este item é de suma importância para realização dos serviços de manutenção, recuperação e conservação prediais do Complexo Penitenciário de Florianópolis. Nesse sentido cabe à Administração zelar pelos bens pertencentes ao Estado, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sendo que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos são imprescindíveis e de natureza contínua.

Cumpre informar, que as manutenções são efetuadas com a mão de obra dos apenados reduzindo consideravelmente os custos, porém este material é necessário para darmos continuidade a este processo contínuo de conservação e melhoramento das Unidades Prisionais. Dentre as manutenções e reformas a serem realizadas destacam-se:

Reforma e Manutenção das Unidades Prisionais: Colônia Penal Agrícola de Palhoça, Presídio Regional de Biguaçu, Presídio de Tijucas, Presídio Masculino de Florianópolis, Presídio Feminino de Florianópolis, São Pedro de Alcântara e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, **alas** PE 019/SAP-DIPF/2022



internas do Complexo Penitenciário de Florianópolis, COI, COT, CTT, ADA, ASEG, PARTE INTERNA, COZINHA, UBS e no SEMI ABERTO.

Por fim, elucidamos neste a necessidade de abrirmos um processo licitatório, onde serão cotados orçamentos atualizados com os devidos materiais a serem utilizados nas Benfeitorias elencadas acima.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e viabilidade dos materiais, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas de acordo com o cronograma de aquisições, sem prejuízo de manutenção do estoques mínimos e em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a Gerência de Apoio Operacional nas unidades prisionais, a segurança de atendimento da demanda.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade <u>Pregão Eletrônico</u>, na forma de: <u>Aquisição</u> uma vez que tal necessidade foi já previamente levantada pela gerência de apoio operacional para suprir a real necessidade referida.

3 - DA DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S):

LISTA DE MATERIAIS:

ITEM	DECRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE		
001	Concreto usinado p/ utilização na construção civil. CONCRETO USINADO FCK 25, concreto usinado com resistência igual ou maior a 25 MPA, com disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e aditivos), dosados na usina, conforme normas da ABNT e transportados em caminhão betoneira. Respeitando o tempo de carga até a descarga, incluindo serviço de bombeamento e/ou lança, nos seguintes endereços: Rua Delminda da Silveira, n° 960-Bairro Agronômica CEP: 88025-500 Florianópolis/SC. E nas Unidades Prisionais da Grande Florianópolis: Palhoça, Tijucas e São Pedro de Alcântara)Norma ABNT - NBR 16697:2018 (Cota Principal).	М³	964		
002	Concreto usinado p/ utilização na construção civil. CONCRETO USINADO FCK 25, concreto usinado com resistência igual ou maior a 25 MPA, com disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e aditivos), dosados na usina, conforme normas da ABNT e transportados em caminhão betoneira. Respeitando o tempo de carga até a descarga, incluindo serviço de bombeamento e/ou lança, nos seguintes endereços: Rua Delminda da Silveira, n° 960-Bairro Agronômica CEP: 88025-500 Florianópolis/SC. E nas Unidades Prisionais da Grande Florianópolis: Palhoça, Tijucas e São Pedro de Alcântara)Norma ABNT - NBR 16697:2018 (Cota destinada de até 25% para ME e EPP).	M ³	321		

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 24 de 47



- **4.1** Ao assinar a Ata de Registro de Preços a (s) contratada (s) obriga (m) -se a fornecer o (s) objeto (s) a ela adjudicado (s), conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos e também na (s) proposta (s) apresentada (s);
- **4.2** A efetivação da contratação para a entrega do(s) objeto(s) constante(s) no presente Termo de Referência se caracterizará pela assinatura da Autorização de Fornecimento emitida pela Penitenciária de Florianópolis/Fundo Rotativo;
- **4.3** A (S) contratada (s) deverá (ao) entregar o (s) objeto (s) constante (s) no presente Termo de Referência, de acordo com as necessidades das Unidades Prisionais da Região da grande Grande Florianópolis são eles: Presídio de Biguaçu, Presídio de Tijucas e Colônia Penal Agrícola de Palhoça, Penitenciária de Florianópolis e a Penitenciária de São Pedro de Alcântara, via Fundo Rotativo, de forma parcelada, após solicitação mediante Autorização de Fornecimento;
- **4.4 -** A (S) contratada (s) ficará (ao) obrigada (s) a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado e/ou apresentar defeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação em definitivo;
- **4.5** O(s) objeto(s) constante(s) no presente Termo de Referência tem estabelecido as quantidades em estimativas máximas, para um **período de 12 (doze) meses**, reservando-se as Unidades Prisionais da Região da Grande Florianópolis (Presídio de Biguaçu, Presídio de Tijucas e Colônia Penal Agrícola de Palhoça) e Penitenciária de Florianópolis/ e a Penitenciária de São Pedro de Alcântara via Fundo Rotativo são direito de adquiri-lo, em quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, total ou abster-se de adquiri-lo;
- 4.6 Caso a entrega do (s) objeto (s) não for realizada no prazo estabelecido, a (s) CONTRATADA (S) estará (ao) sujeita (s) às sanções previstas neste no Edital, em Lei e na Autorização de Fornecimento;
- **4.7 -** A(S) Contratada(s) se obriga(m) a cumprir todas as condições e prazos fixados, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, fornecer e garantir a qualidade do produto;
- **4.8 -** A (S) contratada (s) deverá (ao) durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93;
- **4.9 -** Os licitantes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação;
- **4.10 -** O (s) objeto (s) deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeira linha, provenientes de fábrica, embalados, pelo fabricante ou fornecedor, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação do conteúdo;
- **4.11 -** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos.
- 4.12 O (s) objeto (s) deverá (ao) ser transportado (s) seguindo toda a legislação vigente.

5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

PE 019/SAP-DIPF/2022



- **5.1 -** O (s) objeto (s) será (ao) entregue (s) pela (s) contratada (s) após a assinatura da (s) Autorizações de Fornecimento, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, **no prazo máximo** de **30 (trinta) dias consecutivos,** a contar da assinatura do Contrato.
- **5.1.1** O prazo de entrega do (s) objeto (s) poderá (ao) <u>ser prorrogável por igual período,</u> se por motivo justo, a (s) contratada (s) solicitar (em) prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado dentro do prazo estabelecido no item anterior;
- 5.2 O (s) objeto (s) deverá (ao) ser entregue (s) no (s) seguinte (s) endereço (s):
- **5.2.1-**Penitenciária de Florianópolis: Rua Deolinda da Silveira,960,Agronômica, Florianópolis/SC/CEP:88025-500-**Telefone:** (48)3665-9138. **E-mail:** geapodipf@deap.sc.gov.br, em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00

Presídio de Biguaçu: **Endereço:** Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro, Biguaçu/SC,CEP: 88160-000 **Fone:** (48) 3664-2700**e-mail:** <u>presidiobiguacu@deap.sc.gov.br</u> em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

Presídio de Tijucas: **Endereço:** Rua Capim Branco, s/nº, bairro Itinga, Tijucas/SC, CEP:88200-000 **Fone:** (48)3665-9280**e-mail:** <u>presidiotijucas@deap.sc.gov.br</u> em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

Colônia Penal Agrícola de Palhoça: **Endereço:** Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP:88132-770 **Fone:** (48)3664-5550**e-mail:** <u>coloniapalhoca@deap.sc.gov.br</u> em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

Penitenciária de São Pedro de Alcântara: **Endereço:** Rua Adriano Inning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000

Fone: (48)3664-2750/(48)3664-2732e-mail: cope@deap.sc.gov.br em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

5.3 - A entrega do(s) objeto(s) deverá ser agendada com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas nos telefones informados no item anterior.

6 - FISCALIZAÇÃO:

- **6.1** A fiscalização para o recebimento do(s) objeto(s) constantes neste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando este responsável pela conferência das especificações e pelo recebimento definitivo dos produtos, na forma do artigo 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem-no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração;
- **6.2 -** O recebimento do (s) objeto (s) constantes no presente Termo de Referência e a <u>fiscalização</u> <u>do contrato</u> ficará a cargo do <u>Gerente de Apoio Operacional Senhor Jadson Ademir da silva</u>, Matrícula 654.540-8 ou na sua falta outro servidor a ser designado pela Administração, de acordo com os quantitativos e especificações informados no presente Termo de referência;

7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

PE 019/SAP-DIPF/2022



- **7.1 -** O recebimento do (s) objeto (s) constantes no presente Termo de Referência serão feitos em duas etapas, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, sendo recebido:
- **7.1.1 Provisoriamente:** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do(s) objeto(s) no endereço para verificação da conformidade do(s) objeto(s) com as especificações exigidas. No ato da entrega se procederá à conferência do (s) objeto (s) descriminado na (s) Nota (s) fiscal (is), Edital e seus anexos e na (s) Autorização (os) de Fornecimento e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- **7.1.2 Definitivamente:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, quantidades e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos e de acordo com a proposta de preços da(s) CONTRATADA(S), mediante atestação na nota fiscal/fatura, após comprovada a conformidade aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições no(s)
- **7.2 -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelo(s) prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 7.3 No ato da entrega do (s) objeto (s), a (s) Nota (s) fiscal (s) deve (m) conter as quantidades e especificações constantes no contrato, número do processo licitatório, número do contrato, Dados bancários (Banco Agência Conta Corrente com dígitos);
- **7.4 -** O Fiscal de Contrato procederá à (s) avaliação (os) das especificações do(s) objeto(s) entregue (s) pela (s) CONTRATADA (S) podendo rejeitá-lo (s), no todo ou em parte, <u>caso não esteja</u> de acordo com as especificações deste Termo de Referência, Edital e Contrato, devendo emitir **TERMO DE RECUSA**;
- **7.5** Constatando que o(s) objeto(s) recebido(s) não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o Fiscal de Contrato informará a(s) CONTRATADA(S), comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, solicitando a substituição do(s) objeto(s) em questão que atenda as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo máximo de 10(dez) dias;
- **7.6 -** Qualquer irregularidade verificada, o <u>recebimento definitivo</u> ficará suspenso até que seja (m) providenciada (s) a (s) correção (os) ou troca (s) indicada (s);
- **7.7 -** Decorrido o prazo estipulado na notificação à(s) Contratada(s) sem que tenha havido a troca do(s) objeto(s) recusado(s), o Fiscal de Contrato dará ciência ao Superior Hierárquico, através de Ofício, juntamente com o Termo de Recusa do(s) objeto(s), foto(s), bem como qualquer meio de prova em direito admitidos, a fim de que sejam realizadas as providências necessárias junto à(s) Contratada(s);
- **7.8** O Fiscal de Contrato após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, quantidades e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Contrato, atestará as Notas Fiscais para pagamento;
- **7.9 -** Caso a (s) contratada (s) não cumprir (em) as obrigações estabelecidas no Edital e no Contrato, estará (ao) sujeita (s) às sanções previstas no Edital e em Lei;

PE 019/SAP-DIPF/2022

objeto(s) entregue(s);



8 - DA GARANTIA:

- **8.1 -** O prazo de garantia legal do(s) bem(s), que contra vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias para produtos duráveis, e 30 (trinta) dias para bens não duráveis conforme estabelece o artigo 26, inciso II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que no caso de vício oculto aplica-se a hipótese do § 3º do mesmo artigo.
- 8.2 A data de início da garantia se iniciará na data de entrega definitiva do(s) objeto(s);
- **8.3 -** Em caso de substituição dos produtos, os produtos substitutos terão o mesmo prazo de garantia originalmente dados aos produtos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição;
- **8.4** Durante o período de garantia a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa SAP, não efetuará nenhum tipo de pagamento a(s) Contratada(s) a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução dos problemas que ensejarem o acionamento de tal garantia;
- **8.5** A garantia do produto incluíra todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças (novas e originais);
- **8.6** A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da(s) CONTRATADA(S), da correção do problema e/ou substituição dos produtos no prazo máximo de **30** (**trinta**) dias corridos, após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, **podendo ser prorrogado por igual período**, mediante solicitação e aceito pela Administração.
- 9 AMOSTRA CATÁLOGO/PROSPECTO E DOCUMENTOS ADICIONAIS:
- 9.1 Amostras:
- 9.1.1 Não serão exigidas amostras.
- 9.2 Catálogo/Prospecto:
 - Não serão exigidas.
- 9.3 Documentos Adicionais:
- 9.3.1 Não serão exigidas.
- 10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- 10.1 Da Contratada:
- **10.1.1 -** Efetuar a entrega do(s) objeto(s), de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativas aplicáveis à espécie;
- **10.1.2** Mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, e, que se verificarem

PE 019/SAP-DIPF/2022



vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, instalação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- **10.1.3 -** Manter, durante toda execução da relação contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.4** Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 10.1.5 Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- **10.1.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites legais.
- **10.1.7 -** Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.
- **10.18** O(s) material(is) deverão ser fabricado(s) dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **ABNT**, pertinente a cada item; A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

10.2 - Da Contratante:

- 10.2 1 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do(s) objeto(s);
- **10.2.2 -** Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulado no Edital;
- **10.2.3 -** Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) objeto (s) entregue (s) pela Contratada fora das especificações do presente Termo de Referência;
- **10.2.4 -** Fiscalizar a execução do Contrato;
- 10.2.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- **10.2.7** A análise e aprovação do Prospecto Técnico e/ou Catálogo Oficial do(s) objeto(s) do(s) fabricante(s);

11 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **11.1** O Registro de Preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de **12** (**doze**) **meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Aceite da Ata e publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), **sendo vedada a sua prorrogação**;
- **11.2** A existência de preços registrados não obriga Penitenciária de Florianópolis e suas respectivas Unidades Prisionais a firmar contratação que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

Florianópolis/SC, data da assinatura.

(Assinado digitalmente)

Jadson Ademir da silva

Matrícula 654.540-8

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 29 de 47

Gerente Apoio Operacional

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

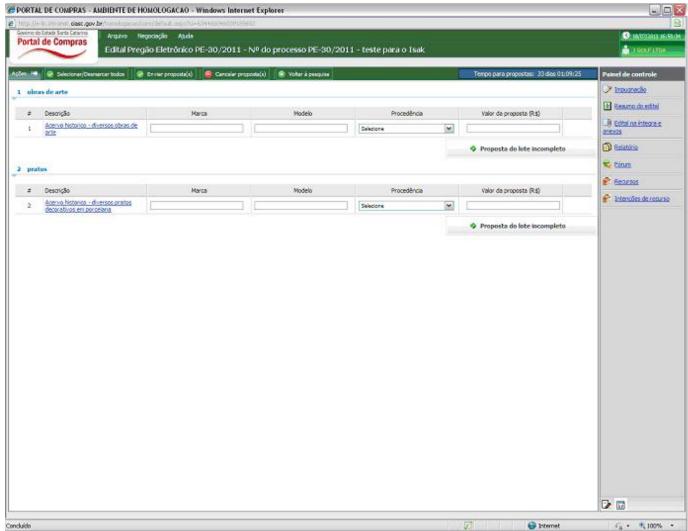
(Documento assinado digitalmente)

Ricardo Norival Guimarães CPF n° 043.156.559-70 Policial Penal - Matrícula: 654.131-3 Diretor da Penitenciária de Florianópolis e.e Ordenador Primário

ANEXO III

PE 019/SAP-DIPF/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SAP 10107/DIPF/2022 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA



- *Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.
- a) Para cada item, o preço unitário do item, expresso em reais com no máximo 02 (duas) casas decimais, no campo "valor da proposta":
- b) Deverá ser indicada a MARCA do objeto cotado no campo correspondente a cada item;
- b.1) Se a empresa for fabricante deverá indicar no campo **MARCA:** (**PRÓPRIO**) para evitar se identificar, conforme item 6.2.4.

PE 019/SAP-DIPF/2022



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 019/SAP-DIPF/2022 INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Endereço: Município: Estado: CEP: CNPJ/CPF/MF: Telefone: () E-Mail: Banco: Agência (com dígito): Conta (com dígito):
Representante legal para assinatura Contrato/Nome: CPF: Documento de identidade: Cargo/Função na empresa: Telefone: () Celular: () E-mail:
Importante: A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil. Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login
Local e data,

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 32 de 47

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/SAP-DIPF/2022 A DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS

DECLARO	para	atendimer	nto da	Lei n'	° 17.	983,	de	19	de	agosto	de	2020	que	а	empresa
			, insc	rita no	CNP	J. nº						, i	nscriç	ão	estadual
nº		,	estabe	lecida	no	end	ereç	ο.							., CEP:
		., Telefone	e:			, e	-mai	l:					que	o(s	s) sócios-
proprietário	s integ	grantes da	pessoa	jurídic	a con	tratad	da sá	ăo S	Sr(s)				ir	ารต	rito(s) no
CPF n°															

NOME, CARGO E ASSINATURA DO SÓCIO-PROPRITETÁRIO DA EMPRESA

PE 019/SAP-DIPF/2022

ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/SAP-DIPF/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX.. do ano de dois mil e vinte e um, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS/FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS SUBORDINADA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP, com endereço na Rua Delminda Silveira, n.º 960 -Bairro Agronomica CEP 88025-500 - Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.886.515/0001-68. doravante denominado ÓRGÃO CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor. Senhor Ricardo Norival Guimarães e.e, portador do CPF nº 043.156.559-70 nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/SAP-DIPF/2022, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ITEM, sujeitando-se as partes ao edital de pregão eletrônico nº 019/SAP-DIPF/2022, as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 12.337/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 2.617/2009, Lei Estadual n° 5.455/1978, Decreto Estadual n° 2.312/1997, Instrução Normativa CGE/SEA nº 1 de 26/03/2020, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Ordenador Primário

Marca: xxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no ANEXO I, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/SAP-DIPF/2021 — Futura e Eventual Aquisição DE CONCRETO USINADO FCK 025 para atender as demandas das Unidades Prisionais de Santa Catarina pertencentes à região da grande Florianópolis (Palhoça, Tijucas e Biguaçu) e também para atender a Penitenciária de Florianópolis, objetivando o Registro de Preços, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º - Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

PE 019/SAP-DIPF/2022



§ 2º - É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantidos

trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

- § 1º Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo a assinatura da Ata de Registro de Preço se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil no prazo de 3 (três) dias, contados da data da convocação.
- § 2º Para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SPGE) acessar o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 0062021 surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Autorizações de Fornecimento

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas Autorizações de Fornecimento específicas entre as empresas julgadas vencedoras - Fornecedoras e o ÓRGÃO CONTRATANTE, do pregão eletrônico nº 019 /SAP- DIPF 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo e local de entrega

- § 1º O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) pela(s) CONTRATADA(S) após a assinatura do(s) CONTRATO(S), de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente assinatura.
- § 2º O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá(ão) ser prorrogável por igual período, se por motivo justo, a(s) CONTRATADA(S) solicitar(em) prorrogação de prazo, depois de aceito pela Administração e desde que solicitado e fundamentado antes do encerramento do prazo original § 3º O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entreque(s) conforme **Anexo XII.**

CLAÚSULA QUINTA - Da garantia

- § 1º O prazo de garantia legal do(s) bem(s), que contra vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias para produtos duráveis, e 30 (trinta) dias para bens não duráveis conforme estabelece o artigo 26, inciso II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que no caso de vício oculto aplica-se a hipótese do § 3º do mesmo artigo;
- § 2º A data de início da garantia se iniciará na data de entrega definitiva do(s) objeto(s);
- § 3º Em caso de substituição dos produtos, os produtos substitutos terão o mesmo prazo de garantia originalmente dados aos produtos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição:
- § 4º Durante o período de garantia a Penitenciária de Florianópolis /Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis e Complexo Penitenciário do Estado COPE, não efetuará nenhum tipo de pagamento a(s) CONTRATADA(S) a título de deslocamento de pessoal, veículos, PE 019/SAP-DIPF/2022



transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução dos problemas que ensejarem o acionamento de tal garantia;

§ 5º - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema e/ou substituição dos produtos no prazo máximo de **30** (**trinta**) dias corridos, após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, **podendo ser prorrogado por igual período**, mediante solicitação e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - Dos critérios de aceitabilidade

A contratação para o fornecimento do(s) objeto(s) será(m) de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar.

- § 1º O recebimento do(s) objeto(s) constantes no presente Termo de Referência será feito em duas etapas, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, sendo recebido:
- § 2º O Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do(s) objeto(s) no endereço indicado para verificação da conformidade do(s) objeto(s) com a conferência do(s) quantitativo(s) entregue(s) junto à nota fiscal correspondente, no momento do recebimento.
- § 3º O Recebimento Definitivo (aceite): O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, com a conferência do(s) objeto(s) em atenção às especificações contratuais e às normas técnicas e sanitárias vigentes, observando-se a marca e a qualidade do produto entregue, mediante atestação na nota fiscal/fatura, após comprovada a conformidade aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições no(s) objeto(s) entregue(s).
- § 4° O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelo(s) prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- § 5º No ato da entrega do(s) objeto(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) deve(m) conter as quantidades e especificações constantes no Contrato/Autorização de Fornecimento, número do processo licitatório, número do contrato, Dados bancários (Banco Agência Conta Corrente com dígitos).
- § 6° O Fiscal de Contrato procederá à(s) avaliação(ões) das especificações do(s) objeto(s) entregue(s) pela(s) CONTRATADA(S) podendo rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, <u>caso não esteja</u> de acordo com as especificações deste Termo de Referência, Edital e Contrato/Autorização de Fornecimento, devendo emitir **TERMO DE RECUSA**.
- § 7° O Fiscal de Contrato constatado que o(s) objeto(s) recebido(s) não atende as especificações exigidas neste Termo de Referência, informará a(s) CONTRATADA(S), comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, solicitando a substituição do(s) objeto(s) em questão que atenda as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- § 8° Qualquer irregularidade verificada, o <u>recebimento definitivo</u> ficará suspenso até que seja(m) providenciada(s) a(s) correção(ões) ou troca(s) indicada(s).
- § 9° Decorrido o prazo estipulado na notificação à(s) CONTRATADA(S), sem que tenha havido a troca do(s) objeto(s) recusado(s), o Fiscal de Contrato dará ciência ao Superior Hierárquico, através de Ofício, juntamente com o Termo de Recusa do(s) objeto(s), foto(s), bem como qualquer meio de prova em direito admitidos, a fim de que sejam realizadas as providências necessárias junto à(s) CONTRATADA(S).
- § 10° O Fiscal de Contrato após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, quantidades e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Contrato/Autorização de Fornecimento, atestará as Notas Fiscais para pagamento.
- § 11º Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Lei 8.666/93.

PE 019/SAP-DIPF/2022



CLÁUSULA SÉTIMA - Do preço, reajuste e das condições de pagamento.

Pelo fornecimento ora contratado, o Órgão CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA o correspondente às quantidades fornecidas na AF/contrato e de acordo com os preços devidamente registrados na Ata de Realização do **Pregão Eletrônico nº 019/SAP-DIPF/2022.**

- § 1º Os preços inicialmente contratados são fixos, únicos e irreajustáveis.
- § 2º O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/fatura, que deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, devendo constar CNPJ, dados bancários (banco, agência com dígito, conta corrente), o número da licitação e da AF;
- § 3º Será liberado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através das certidões Negativa de Tributos Federais e Negativas da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da proponente. Na hipótese de não apresentação dos documentos supracitados, o pagamento será sustado.
- § 4º Será realizado através do Banco do Brasil S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite, condicionado às datas de pagamento de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
 - Com base no art. 9°, § 4° do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.
- § 5° No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 Benefícios Fiscais, Capítulo I Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 e agosto de 2001, e suas alterações, como segue:
- a) o objeto desta licitação goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2(dois), do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS n.º 26/03;
- b) a isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;
- c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 5°, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo;
- § 6º Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual (GEREG), da Diretoria de Administração Tributária (DIAT) da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no endereço eletrônico da internet www.sef.sc.gov.br.
- § 7° Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989 e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- § 8° Com base no art. 9°, § 4° do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 37 de 47

PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS Rua Delminda Silveira, n.º 960 – Bairro Agronomica CEP 88025-500 – Florianópolis/SC Fone: (48) 3665 -9124 / e-mail: geapodipf@deap.sc.gov.br



pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

CLÁUSULA OITAVA - Da alteração da Ata de Registro de Preços

- § 1° A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- § 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo Órgão CONTRANTE, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
- § 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão CONTRANTE, deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 4º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão CONTRATANTE, poderá:
- a) Negociar os preços;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão CONTRANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações

§ 1° - Obriga-se a CONTRATADA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Primeira;
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/SAP-DIPF/2022**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação, prazos e demais condições estabelecidas em edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e)Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolientes, ônus ou encargos de qualquer espécie origem, pertinentes à execução do objeto do presente AF/Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- g) Fornecer o produto com qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 38 de 47

PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS Rua Delminda Silveira, n.º 960 – Bairro Agronomica CEP 88025-500 – Florianópolis/SC Fone: (48) 3665 -9124 / e-mail: geapodipf@deap.sc.gov.br



- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto;
- i) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- I) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade desses. Obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- m) Cumprir e fazer cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no°(Obrigações da Contratada) do Termo de Referência, Anexo II do Edital.
- n) O(s) material(is) deverão ser fabricado(s) dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **ABNT**, pertinente a cada item; A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

§2° - Obriga-se o Órgão CONTRATANTE:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pela Ata.
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- d) Comunicar a empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues.
- e) Realizar os pagamentos no prazo estipulado, a de fiscalizar todas as partes do contrato.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Anticorrupção

Nos termos da Instrução Normativa CGE/SEA nº 001 de 26/03/2020, as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 001 de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização

O acompanhamento, recebimento e fiscalização do objeto deste Contrato será exercido pelo **Gerente de Operacional da Penitenciária de Florianópolis** Senhor Jadson Ademir da Silva, PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 39 de 47
PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS Rua Delminda Silveira, n.º 960 - Bairro Agronomica
CEP 88025-500 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3665 -9124 / e-mail: geapodipf@deap.sc.gov.br



denominado Fiscal do contrato, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os bens entregues, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário, à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e dos quais de tudo dará ciência à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

O pagamento correrá à conta dos seguintes recursos:

Órgão	CNPJ	Subação	Natureza da Despesa	Fonte
54094 - Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	83.886.515/0001-68	010907	30.90.30.24	0640
54097-Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis	05.791.576/0001-38	010920	33.90.30.24	0240

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Cancelamento do Registro de Preços

- § 1° O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) Não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.
- § 2º O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão CONTRATANTE.
- § 3º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº 115/SAP- DIPF/2021, seus Anexos e a proposta eletrônica da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 40 de 47
PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS Rua Delminda Silveira, n.º 960 - Bairro Agronomica
CEP 88025-500 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3665 -9124 / e-mail: geapodipf@deap.sc.gov.br



específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica vinculado a este instrumento o Edital e Termo de Referencia (Anexo II) do edital do Pregão Eletrônico nº 019/ SAP-DIPF/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme foi Assinada Digitalmente pelo senhor Ricardo Norival Guimarães, Diretor da Penitenciária de Florianópolis, portador do CPF nº 043.156.559-70, representando o **ÓRGÃO CONTRATANTE**, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados e <u>presentes</u> neste ato.

FLORIANÓPOLIS/SC, na data de sua assinatura.

Ricardo Norival Guimarães e.e Policial Penal - Matrícula: 654.138-0 Diretor da Penitenciária de Florianópolis CPF n° 043.156.559-70

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº



ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/SAP 10107-DIPF/2022 MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

UG Contratante	54094 Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	Autorização de Fornecimento	2021 AFXXXXXX	Data Emissão	XX/XX/2021
Gestão Contratante	54094 Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	Valor	R\$ XXXXXX	Prazo de Entrega	XX
CNPJ UG	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	Mês de Autorização	Mês de Ref.	Data Encerramento	
Nº Processo	ESEJ xxxxxxxxx	Nº CIG	SAP XXXXXXXXXX	Prazo de pagamento	30 dias
Favorecido	CNPJ / EMPRESA	Nº Edital	PE 006/SAP- DIPF/2022	Data Cancelamento	
Endereço	Endereço da Empresa	Telefone	()XXXXXXX	Situação	Emitida
F-mail	F-mail da empresa	Código Sigef	2022CTXXXXX		

Item	Descrição do Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantida de	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid	202xNEXX X	XXXX	xxxx	xxxxxxx
00002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid	202xNEXX X	XXXX	XXXX	XXXXXXX
					Total:	XXXXXXXX

Observação: São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação PE Nº 019/SAP-DIPF/2022 seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação e o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Local de Entrega: CONFORME ANEXO XII.

PE 019/SAP-DIPF/2022

Página 42 de 47

ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SAP10107-DIPF/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	CNPJ	Subação	Natureza da Despesa	Fonte
54094 - Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	83.886.515/0001-68	010907	33.90.30.24	0640
54097-Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis COPE.	05.791.576/0001-38	010920	33.90.30.24	0240



ANEXO IX PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 019 /SAP10107-DIPF/2022 DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:
DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 nã se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente a imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conform subitem 2.2 do Edital de pregão eletrônico Nº PE 019/SAP-DIPF/2022, instaurado pel PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS /FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA D FLORIANÓPOLIS:
 () a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional. () a empresa não está sediada em Santa Catarina. () os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra n situação de estabelecimento substituído.
Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO X PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/SAP- DIPF /2022 MODELO DE TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO

Nome da Unidade:		
Empresa Fornecedora:		
Fiscal do Contrato(nome/matrícula):		
N. do Contrato/AF:		
Produto recusado: Motivos:	Quantidade:	
		_
		_
Local e data:		
Assinatura do Fiscal do Contrato:		
Nome e CPF do Representante da Empre	esa Fornecedora	



ANEXO XI PREGÃO ELETRONICO PE Nº 019/SAP-DIPF/2022 DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n ⁰ e do CPF n ⁰ ;
DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que: I - Ter conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II- Compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; III - Compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato; IV - Ter ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
DECLARA por fim, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de PE nº 019 SAP-DIPF/2022 , que tem por objeto o fornecimento de, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.
Local e data,

NOME, CARGO ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ

ANEXO XII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAL DE ENTREGA

ÓRGÃO	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CNPJ
54094	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	83.886.515/0001-68
54097	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário do Estado.	05.791.576/0001-38
	(COPE)	

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Penitenciária de Florianópolis - Rua Delminda da Silveira nº 1.600-E, Bairro Agronômica - CEP:89.809-500 - cidade de Florianópolis/SC - Telefone (48) 3665-9182. E-mail: geapodipf@deap.sc.gov.br O recebimento dos itens deste Contrato será exercido pelo Sr. Jadson Ademir da Silva (Matrícula 654.540-8 , fica responsável pelo recebimento ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os bens entregues.

Presídio de Biguaçu: Endereço: Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro, Biguaçu/SC,CEP: 88160-000 **Fone:** (48) 3664-2700**e-mail:** <u>presidiobiguacu@deap.sc.gov.br</u> em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

Presídio de Tijucas: Endereço: Rua Capim Branco, s/nº, bairro Itinga, Tijucas/SC, CEP:88200-000 **Fone:** (48)3665-9280**e-mail:** <u>presidiotijucas@deap.sc.gov.br</u> em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

Colônia Penal Agrícola de Palhoça: Endereço: Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP:88132-770 **Fone:** (48)3664-5550**e-mail:** <u>coloniapalhoca@deap.sc.gov.br</u> em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

Penitenciária de São Pedro de Alcântara: Endereço: Rua Adriano Inning, s/nº, bairro Santa Tereza, São Pedro de Alcântara, CEP: 88125-000

Fone: (48)3664-2750/(48)3664-2732e-mail: cope@deap.sc.gov.br em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 00T7I5VO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO NORIVAL GUIMARÃES (CPF: 043.XXX.559-XX) em 15/03/2022 às 10:36:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2020 - 16:32:55 e válido até 16/07/2120 - 16:32:55. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAP 00010107/2022** e o código **00T7I5VO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.